



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
Transportar o Cidadão com Respeito

Gabinete
do **Prefeito**

Câmara Municipal de Capistrano/CE
Protocolo _____

Em 29/04/24 As 17:02 hrs.

Yanuel de Freitas Lima
Funcionário

MENSAGEM Nº. 15/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa, o projeto de lei apenso, o qual “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/ESTADO DO CEARÁ”.

O Poder Executivo envia este Projeto de Lei em evidente intento de valorizar tão importante categoria, haja vista que esses Profissionais exercem um papel fundamental e de grande relevância em nosso Município, sobretudo com o trabalho preventivo e repressivo ao combate à violência praticadas contra crianças e adolescentes, atuando diretamente junto à população.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
Transparência e Cuidado com Nosso Povo!

Gabinete
do **Prefeito**

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o alto grau de prioridade à sua aprovação, pelo que contamos com a honrosa participação dos Nobres Edis na apreciação e aprovação da presente matéria.

Diante de todo o exposto, espera-se a aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado por parte dos senhores vereadores, após a análise das comissões competentes, na forma regimental.

Atenciosamente,

Capistrano/CE, 26 de abril de 2024.

ANTONIO SOARES
SARAIVA
JUNIOR:61491373334

Assinado de forma digital por
ANTONIO SOARES SARAIVA
JUNIOR:61491373334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=00182099000190, ou=presencial,
cn=ANTONIO SOARES SARAIVA
JUNIOR:61491373334
Dados: 2024.04.26 16:17:20 -03'00'

Antonio Soares Saraiva Junior
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador **MANOEL DE FREITAS VIANA.**

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Capistrano.



PROJETO DE LEI Nº. 15, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/ESTADO DO
CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 53, inciso III, art. 56 e art. 57, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal nº. 878, de 02 de dezembro de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Capistrano/Estado do Ceará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o salário base dos Conselheiros Tutelares do Município de Capistrano/Estado do Ceará, Nível Básico (ANB), pertencente ao quadro de pessoal temporário do Poder Executivo, consoante planilha abaixo:

CARGO	CARGA	VENCIMENTO	VENCIMENTO
	HORÁRIA	ATUAL	REAJUSTADO
CONSELHEIRO TUTELAR	40H/SEMANAL	R\$ 1.760,00	R\$ 2.118,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO (CE), EM 26 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO SOARES
SARAIVA
JUNIOR:614913733
34

Assinado de forma digital por ANTONIO
SOARES SARAIVA JUNIOR:61491373334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=00182099000190, ou=presencial,
cn=ANTONIO SOARES SARAIVA
JUNIOR:61491373334
Dados: 2024.04.26 16:17:45 -03'00'

Antonio Soares Saraiva Junior

Prefeito Municipal